

PORTARIA Nº 065/2013

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB–LD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando que:

Para a instrução da Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades e faltas praticadas por funcionários da COHAB-LD, haverá a necessidade de oitiva de funcionários, oitiva do denunciante, diligências junto à Chefia da Seção Administrativa e concessão de prazo ao funcionário denunciado para a promoção de sua defesa.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração de possíveis irregularidades e faltas praticadas por funcionários da COHAB-LD.

II – Fica estabelecida a data de 12 de junho de 2013, como prazo final para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de maio de 2013.

José Roberto Hoffmann  
DIRETOR PRESIDENTE